

LEI N.º 536/2009

DE 11 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.145.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	50	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	50101	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1007	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/atividade	1027	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS (PROGRAMA PROVIAS)

	DESPESA	FONTE	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	003	1.125.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal